

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURIDICA (CAJ)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (CETEC)

O Ilustre Vereador do Município de Bertiooga, Sr. **Salmir Gomes da Silva**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026** que “Institui o Programa Municipal de Guarda-Vidas no Município de Bertiooga, e dá outras providências”, o qual não contém anexos.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta de Lei Ordinária.

A proposta é formada por oito artigos, onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre a vigência da lei.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a instituição do Programa Municipal de Guarda-Vidas no âmbito do Município de Bertiooga, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção de afogamentos, orientação aos banhistas, salvamento aquático e proteção à vida humana ao longo da faixa litorânea municipal. Para tanto, a proposta prevê a criação de estrutura organizada de atuação complementar às atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, especialmente por intermédio do Grupamento de Bombeiros Marítimos – GBMar, disciplinando requisitos de ingresso, processo seletivo, capacitação, duração da participação, coordenação operacional e possibilidade de celebração de convênios e parcerias para execução do programa.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 31 de maio de 2026.

Ver. Antonio Silva Neto
Presidente da CAJ
Presidente da CETEC

Ver. Magno Roberto Silva Souza
Membro da CAJ

Ver. Nivaldo de Jesus
Vice-Presidente da CAJ

Ver. Elisângela da Silva Pedroso
Membro da CETEC

Ver. Michele Bernardeli Russo
Vice-Presidente da CETEC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003300390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **01/06/2026 11:47**
Checksum: **C0BEA18B611003C40765E4F1D2CD3F3508625613C1A3E402E2F5C9037D91A492**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em **01/06/2026 14:48**
Checksum: **C182587579D457FFA5A63A9918B2AD3368C6803657E9B409AD6343218738C674**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **02/06/2026 16:56**
Checksum: **ED71C48AF7B086B7D76AC1C56CE60A7DE492224E65702B4F3EFC162D1EF76AD7**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **09/06/2026 12:05**
Checksum: **E247C8EF2383D6D205542DA2358B7CC78B9C45EB66DBBE38EF2337D98E23D62A**

Assinado eletronicamente por **MICHELE BERNARDELI RUSSO** em **03/07/2026 10:11**
Checksum: **9D9F7DA2DA8BB0079F70402A8A8F17D795F08E72BFC3031CD3365243A2F3C20E**

Assinado eletronicamente por **Elisângela da Silva Pedroso** em **25/09/2026 10:31**
Checksum: **87E444E0E7DA002488857C04192576F44148B459DEC94DA52EC437EEFF8FF4D5**

